

PARTIDO NOVO
DIRETÓRIO NACIONAL

Diretriz Partidária DN-NOVO – ATO Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETÓRIO NACIONAL do PARTIDO NOVO - NOVO, no uso das competências que lhe conferem o art. 7º, §1º, da Lei 9.504/97 e o art. 31, incisos, III, IV, XXIV, XXV e XXVI do seu Estatuto, RESOLVE estabelecer novas Diretrizes Partidárias do NOVO, sem revogar quaisquer outras anteriores, o que o faz nos seguintes termos:

- Considerando que a atuação do Partido NOVO tem por princípios da sua fundação zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, defender os Direitos Fundamentais nela garantidos, a Democracia e as instituições a ela inerentes, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do nosso país e o respeito à liberdade de expressão, em defesa dos princípios republicanos de respeito à coisa pública e ao bem comum, em busca da eficiência e qualidade na gestão pública (art. 2º do Estatuto do NOVO);
- Considerando o abandono pelo Governo Federal de pautas relevantes envolvendo reformas essenciais para o cidadão e para o retorno ao crescimento sustentável do país;
- Considerando a forma de comunicação ofensiva utilizada pelo Presidente da República em várias ocasiões para com as instituições democráticas estabelecidas, entre elas o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e o Sistema Eleitoral, acabando por estimular discursos e ações radicais contra estas instituições, tanto nas redes sociais, quanto em atos públicos;
- Considerando o abandono das políticas anticorrupção, culminando com o encerramento da Lava Jato, maior operação de combate à corrupção da história da República Federativa do Brasil, por meio de ato do Procurador-Geral escolhido para o cargo pelo Presidente da República;
- Considerando a interferência direta do Presidente da República em instituições do Estado como a Polícia Federal, na escolha direta de cargos não diretamente ligados ao Presidente, contrariando seu então Ministro da Justiça, escolhido exatamente por sua atuação no combate a corrupção, e também se omitindo sobre a acusação da participação de órgão do Governo na elaboração de material para a defesa em processos de interesse e/ou envolvimento de seus familiares, totalmente estranhos às funções que devem nortear tais atribuições;

- Considerando a atuação do Ministério das Relações Exteriores voltada a questões ideológicas, e não aos mais importantes e relevantes interesses que devem nortear o bom relacionamento entre as nações e com ênfase nos interesses econômicos e comerciais do Brasil;

- Considerando as omissões e a falta de liderança do Presidente da República que, ao longo da maior crise sanitária mundial do último século, deixou de coordenar as ações, optando por menosprezar o problema, desprezando ações de efetivo controle da pandemia, divulgando medicamento não recomendado pelas autoridades sanitárias; acabando por trocar três vezes o ministro da Saúde, até escolher aquele que, por não ter conhecimento da área de saúde e sua estrutura, deixou de criar as mínimas condições para um melhor controle e combate da pandemia, por meio de estímulos e informações à população acerca da mais adequada maneira de se realizar o controle da disseminação do vírus da Covid-19; deixando de priorizar, de maneira prévia e imediata, a compra e o planejamento da distribuição de vacinas para a população brasileira, hoje notadamente em falta, impactando na elevação da quantidade de óbitos e prolongando o período de incertezas ao postergar a retomada normal das atividades econômicas.

- Considerando a percepção do uso pelo Governo Federal de falas e ações populistas e irresponsáveis, já tão combatidas pelo NOVO quando utilizadas em governos anteriores;

- Considerando a uniformidade de posicionamento do NOVO, centrado em princípios e valores, a exemplo do seu posicionamento frente aos governos do PT, em que sempre se manifestou de forma clara e objetiva, se opondo frontalmente a atos e políticas populistas e contrárias aos interesses do eleitor e do pagador de impostos;

- Considerando que as práticas populistas e patrimonialistas do governo ao longo dos últimos dois anos em nada se diferenciam das práticas antirrepublicanas dos governos do PT, às quais o Novo sempre se opôs.

Art. 1º - O Partido NOVO posiciona-se como oposição ao atual Governo Federal, orientação esta que norteará desde já tanto nossas posições institucionais quanto nossas candidaturas para 2022. Orientando-se, fundamentalmente:

I - no disposto no Estatuto Partidário;

II - nos Princípios fundantes do Partido; e

III - nos considerandos iniciais desta Diretriz.

§1º: Ressalva-se que a atuação e votação dos mandatários seguirá sendo pautada de acordo e em consonância com os princípios e valores do NOVO e a favor do Brasil, não sendo seus votos, como jamais foram, definidos pela orientação do governo em relação às matérias colocadas em pauta.

§2º: A bancada federal permanecerá formalmente independente na Câmara dos Deputados, não se aliando aos partidos do bloco de oposição que, assim como o governo, também não apresentam compatibilidade com os princípios e valores do NOVO. A posição institucional do NOVO, portanto, jamais será contrária aos interesses do país, mas sim às irresponsabilidades cometidas pelo governo.

Art. 2º - O Partido NOVO também reitera, e assim orienta seus filiados, contra a realização, fomento, divulgação ou repasse de quaisquer atos ou discursos que visem a desmoralização das instituições democráticas, envolvendo quaisquer dos três poderes federais, os órgãos de Estado e o processo eleitoral.

Art- 3º - A presente Diretriz Partidária entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2021.

Diretriz aprovada em ata de Reunião do Diretório Nacional do dia 08 de março de 2021.

* As assinaturas dos documentos divulgados online foram suprimidas para proteção de dados, mas constam dos originais.